



TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 068/2024

**TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL AO CONTRATO Nº 068/2024,
CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BUERAREMA E A
EMPRESA SHOPMED BRASIL COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS
LTDA, NA FORMA ABAIXO:**

O **MUNICÍPIO DE BUERAREMA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 13.721.188/0001-09, com sede junto à Prefeitura Municipal, localizada na Avenida Góes Calmon, 591, Centro, Buerarema/BA, representado neste ato pelo seu representante o Prefeito Municipal, Sr. Vinicius Ibrann Dantas Andrade Oliveira, portador da Cédula de identidade nº 0953982289, emitida pela SSP/BA, e inscrito no CPF/MF nº 017.999.825-05, residente e domiciliado em Buerarema/BA na Rua 9, nº 390, Loteamento Jardim Pouso Feliz, CEP: 45.615-000, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e figura neste ato como coparticipante o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FUMSAÚDE**, inscrito no CNPJ sob o nº 13.558.360/0001-55, localizado na cidade de Buerarema/BA, na Avenida Góes Calmon, nº 774, Centro, CEP: 45.615-000, neste ato representado pela Secretaria Municipal de Saúde, designada pelo decreto nº 328/2023, Rayssa Ibrann Oliveira Santos de Almeida, portadora da Cédula de identidade nº 1123527822, emitida pela SSP/BA, e inscrita no CPF/MF: 057.728.495-90, residente e domiciliada em Buerarema/BA, na Rua 9, nº 390, Loteamento Jardim Pouso Feliz, CEP: 45.615-000, em observância às disposições da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, **RESOLVEM RESCINDIR UNILATERALMENTE O CONTRATO nº 068/2024** com a Empresa **SHOPMED BRASIL COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 31.097.573/0001-09, com sede na Avenida Santiago de Compostela, nº 351, Galpão C, Bairro Brotas, na cidade de Salvador/BA, CEP: 40.279-150, neste ato representada por seu sócio, o Sr. Marcos César Portela Araújo, brasileiro, divorciado, empresário, portador da Carteira Nacional Habilitação nº 02160763125, expedida pelo DETRAN/BA e portador do CPF/MF nº 381.519.875-53, residente e domiciliado na Alameda dos Jardins, nº 408, Apartamento 2.104, Edf. Gardenia, Bairro Horto Bela Vista, CEP: 41.098-040, na cidade de Salvador/BA, decorrente do Pregão Eletrônico nº 010/2024 – SRP.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DA RESCISÃO

Fica rescindido unilateralmente, a partir da presente data, o Contrato nº 068/2024, cujo objeto é o fornecimento de medicamentos da Farmácia Básica, com vigência até 31/12/2024.



2. CLÁUSULA SEGUNDA – DOS FUNDAMENTOS

Esta rescisão ocorre unilateralmente, em razão dos efeitos decorrentes do descumprimento das obrigações contratuais, nos termos do art. 137, inciso I c/c art. 138 inciso I da Lei nº 14133/2021.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

O presente TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL será publicado, por extrato, no Diário Oficial do Município, correndo as despesas às expensas da CONTRATANTE. E por assim decidir, lavra-se o presente termo.

Buerarema, 02 de Setembro de 2024

Vinicius Ibrann Dantas Andrade Oliveira
Prefeito